



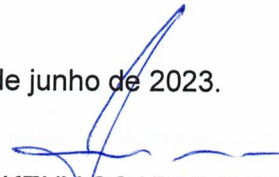
MENSAGEM 019/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação dos ilustres edis projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional Especial ao orçamento vigente no montante de R\$ 9.366,00 (Nove mil trezentos e sessenta e seis reais) para contribuir com a Confederação Nacional dos Municípios em parceria para orientação, assessoria em diversas áreas de abrangência.

Desta forma colocamo-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Buritis/MG, 27 de junho de 2023.



DR. KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 26, DE DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial ao orçamento vigente.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 9.366,00 (Nove mil, trezentos e sessenta e seis reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

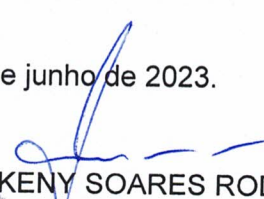
§ 1º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

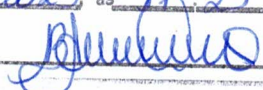
§ 2º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do presente crédito adicional especial decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação constante do Anexo II desta Lei.

§ 3º O presente crédito adicional especial destina-se a Contribuição para a Confederação Nacional dos Municípios (CNM) junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Burit/MG, 27 de junho de 2023.


DR. KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 121, no livro próprio,
sob a folha de nº 05, em 27 de
06 de 2023, às 15 : 25 hs


**Publicado no Quadro de Avisos
no saguão da Câmara.**

Em, 08 / 08 / 23

SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em uní
votação, dia 21 de 08 de 23, por
08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

ANEXO I

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R\$
1222	02.02.04.04.122.0003.2.254 . 3.3.50.41.00 – Contribuição para Confederação Nacional dos Municípios -CNM – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.	9.366,00
TOTAL		9.366,00

ANEXO II

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R\$
790	02.08.02.10.302.0012.2106.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 1.500.000.1002- Recursos não Vinculados de Impostos	9.366,00
TOTAL		9.366,00